

Despacho (extracto) n.º 10 385/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, o mestre Hugo Miguel Parente Lima foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 386/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Arthur Basso Maia Cunha contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 387/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Carla Sofia Correia Gomes contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 30% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 388/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia, professora auxiliar convidada além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora associada convidada além do quadro, com 50% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2007 e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores catedráticos Alberto Galvão Teles, José Luís Medina e Maria Daniel Vaz de Almeida e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto considera que Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia reúne todas as condições para o exercício do cargo de professora associada convidada a 50% da disciplina de Patologia e Dietoterapia, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas, tendo nomeadamente sido aprovada por unanimidade nas provas de agregação do grupo III — Nutrição Clínica, realizadas em 16 e 17 de Outubro de 2006, que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria Daniel Vaz de Almeida*.

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 389/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Armando Jorge Dias contratado, por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006, pelo

período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 390/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Dora Raquel da Silva Pinho contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 391/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Patrícia Carla Ribeiro Valentão, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 392/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Ana Patrícia Diogo Padrão Ferreira contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50% do vencimento da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 393/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre José Guilherme Granja Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva, da Escola Secundária Diogo de Macedo, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente, além do quadro, da Faculdade de Desporto desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 394/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Cláudia Isabel Pontes Neves Afonso contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 709/2007

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, a deliberação n.º 208/2007, relativa à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território, da Faculdade de Letras desta Universidade, procede-se à sua rectificação.

Assim, no corpo da deliberação, onde se lê:

«Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 8 de Agosto de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-81/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica»

deve ler-se:

«Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 8 de Novembro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-81/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território»

No artigo 1.º, onde se lê «A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território», no artigo 3.º onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território», e no artigo 4.º, n.º 1, onde se lê «1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território»

No artigo 4.º, n.º 4, onde se lê:

- «4 — O 2.º ano do ciclo de estudos encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades:
- 4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo 1a);
- 4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo 1 a).»

deve ler-se:

«4 — O 2.º ano do curso, dividido em dois semestres, encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades, conforme anexo 1:

- 4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos;
- 4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos.»

No artigo 5.º, n.º 1, onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica possui director de ciclo de estudos.» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território possui director de curso.», no artigo 7.º, onde se lê «Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica os alunos detentores das seguintes habilitações:» deve ler-se «Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território os alunos detentores das seguintes habilitações:», no artigo 8.º, n.º 1, onde se lê «A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica está sujeita a» deve ler-se «A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território está sujeita a» e no artigo 10.º, n.º 1, onde se lê «No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica aplica-se» deve ler-se «No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território aplica-se».

No artigo 12.º, onde se lê:

«Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas no Regulamento Geral de Avaliação da Facul-

dade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.»

deve ler-se:

«1 — Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

2 — Ressalvam-se as excepções previstas na lei.»

No artigo 15.º, alínea 1), onde se lê «Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, ou um trabalho de projecto, os quais serão apreciados e discutidos, em prova pública, por um júri» deve ler-se «Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, a qual será apreciada e discutida, em prova pública, por um júri», e na alínea 2), onde se lê «Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri» deve ler-se «Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, ou trabalho de projecto, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri».

No artigo 16.º, onde se lê:

«1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do relatório final será preferencialmente um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto nomeado pela comissão científica do curso, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação.

2.1 — O regime de co-orientação será obrigatório no caso de um dos orientadores ser um professor ou um investigador exterior à Universidade do Porto.

2.2 — Caso um dos orientadores pertença a universidade estrangeira, o orientador deverá ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o co-orientador o professor ou investigador exterior à instituição.»

No artigo 18.º, n.º 2, onde se lê «2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data de entrega.» deve ler-se «2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data de entrega, não podendo, em qualquer circunstância, ultrapassar o prazo de 90 dias após a sua entrega.»

No artigo 24.º, onde se lê:

«Artigo 24.º

Diploma do curso de especialização

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de especialização em Ordenamento do Território [...]

2 — O curso de especialização em Ordenamento do Território [...]

3 — Os prazos para a emissão do diploma de especialização em Ordenamento do Território,»

deve ler-se:

«Artigo 24.º

Diploma do curso de mestrado

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de mestrado em Ordenamento do Território [...]

2 — O curso de mestrado em Ordenamento do Território [...]

3 — Os prazos para a emissão do diploma de mestrado em Ordenamento do Território,»

No artigo 26.º, onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas

de Informação entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.».

3 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 10 395/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Joaquim Jorge da Silva Marques, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 10 396/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi prorrogado o contrato até a realização das provas de doutoramento, como assistente além do quadro da referida Faculdade, à mestre Maria Graciela Cabral Machado, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 10 397/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 13 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Augusto da Silveira Rodrigues, professor auxiliar — no período de 15 a 23 de Abril de 2007.

Prof. Doutor Eduardo Jorge Figueira Marques, professor auxiliar — no período de 16 a 20 de Abril de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora associada — nos períodos de 14 a 17 de Abril e de 14 a 16 de Maio de 2007.

Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 16 a 21 de Abril de 2007.

Prof. Vítor Manuel de Moraes Santos Costa, professor auxiliar — no período de 15 a 22 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 398/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 19 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar — no período de 9 a 13 de Maio de 2007.

Prof.ª Doutora Ana Paula da Silva Dias, professora auxiliar — nos períodos de 8 a 13 e de 15 a 21 de Julho de 2007.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 25 a 27 de Abril de 2007.

Prof. Doutor José Ferreira Alves, professor associado — nos períodos de 21 a 27 de Abril e de 29 de Abril a 12 de Maio de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Abril de 2007.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora associada — no período de 20 a 23 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 399/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Paulo Joaquim Ferreira de Almeida, professor auxiliar, no dia 12 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 400/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 2 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado — no período de 2 a 10 de Abril de 2007.

Prof. Doutor Christian Edgar Lomp, professor auxiliar — no período de 5 a 14 de Abril de 2007.

Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Almeida Bastos Carvalho Lomp, professora auxiliar — no período de 5 a 13 de Abril de 2007.

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, professor associado — no período de 3 a 6 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 401/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 19 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar, no período de 24 a 28 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 402/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar, no período de 18 a 20 Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 10 403/2007

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 3 a 17 de Maio de 2007, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 10 404/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 26 de Abril de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 3 a 6 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.